



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Adm.: 2009/2012

LEI Nº 268/2011

Modifica o inciso II do §1º do art. 1º e art. 3º da Lei Municipal nº 184/2008 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O inciso II do §1º da Lei Municipal nº184/2008 passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 184 (...)

§ 1º (...)

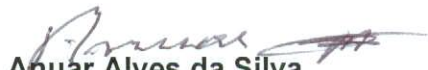
“II- Da arrecadação de tarifas e preços públicos provenientes de licenciamentos ambientais e as multas aplicadas pela Secretaria de Meio Ambiente.”

Art. 2º- O artigo 3º da Lei Municipal nº 184/2008 passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 3º- Os atos previstos nesta lei, praticados pela Área ambiental Municipal, no exercício do poder de polícia bem como as licenças e autorizações expedidas, implicarão pagamentos de tarifas e preços públicos que reverterão ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.”

Art.3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 13 dias do mês de junho de 2011.


Anuar Alves da Silva

Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás

